



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL  
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 311/2022.

**Abre Crédito Especial no Orçamento-Programa vigente no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL no uso de suas atribuições legais e com suporte na Lei Federal 4.320/64,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial ao Orçamento-Programa vigente no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), conforme descrição abaixo:

|                        |                                                     |           |
|------------------------|-----------------------------------------------------|-----------|
| 08.02.08.244.0009.1039 | Programa Teto Digno                                 | 36.000,00 |
| 3.3.90.32              | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | 36.000,00 |
| 500                    | Recursos Não Vinculados de Impostos                 |           |

Art. 2º. As despesas previstas no art. 1º terão como fonte de cobertura recursos oriundos da anulação parcial da dotação abaixo:

|                        |                                     |           |
|------------------------|-------------------------------------|-----------|
| 99.99.99.999.0099.2999 | Reserva de Contingência             | 36.000,00 |
| 9.9.99.99.00           | Reserva de Contingência             | 36.000,00 |
| 500                    | Recursos Não Vinculados de Impostos |           |

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.**  
Gabinete do Prefeito Municipal de Arraial (PI), 12 de setembro de 2022.

ALDEMES  
BARROSO DA  
SILVA:0044965  
7370  
Aldemes Barroso da Silva  
Prefeito

Assinado de forma  
digital por ALDEMES  
BARROSO DA  
SILVA:00449657370  
Dados: 2022.09.12  
11:31:13 -03'00'

JOSE BALDUINO  
MADEIRA:22790  
225320  
José Balduino Madeira  
Secretário de Governo

Assinado de forma digital  
por JOSE BALDUINO  
MADEIRA:22790225320  
Dados: 2022.09.12  
11:40:03 -03'00'

Numerado, registrado e publicado a presente Lei, no Diário Oficial dos Municípios, Edição \_\_\_\_\_, que circulou no dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.